



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.:(38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.052/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, aplicável por força do art. 23, § 8º da EC nº 103 de 2019 e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº. 1.945 de 20 de dezembro de 2005, e suas alterações, conforme requerimento nº. 445/2025, datado de 16 de outubro de 2025, ao **Sr. AROLDO RIBEIRO MALAQUIAS**, portador do CPF sob o nº [REDACTED], cônjuge dependente de **NEUZA MARIA MARTINS MALAQUIAS**, Masp. 7342-7, inscrita no CPF sob o nº. [REDACTED], falecida em 10 de outubro de 2025, devendo o mesmo perceber 100% (cem por cento) dos proventos da falecida, a contar de 10 de outubro de 2025, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Silva Ferraz Menezes
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL